



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.262 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.986

"Autoriza o Poder Executivo a locar e ceder ao Governo do Estado de São Paulo um imóvel urbano destinado ao funcionamento da CIRETRAN".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Locar e ceder ao Governo do Estado de São Paulo um imóvel urbano destinado ao funcionamento da CIRETRAN - (Circunscrição Estadual de Trânsito).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 27 de novembro de 1.986.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

